

Cargo	Cargo(s) existente(s)	Cargo(s) vago(s) existente(s)	Cargo(s) vago(s) para nomeação (com impacto orçamentário)	Cargo(s) livre(s) para nomeação (sem impacto orçamentário)
Analista Judiciário - Área Judiciária	484	1	1	-
Analista Judiciário - Área Judiciária – Esp. Oficial de Justiça Avaliador Federal	11	-	-	-
Analista Judiciário - Área Administrativa	25	2	-	2
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Arquitetura	1	-	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Arquivologia	1	-	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Biblioteconomia	5	-	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Contabilidade (antiga Especialidade Contadoria)	8	-	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Enfermagem	2	-	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Engenharia (Civil)	2	-	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Engenharia (Elétrica)	4	-	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Engenharia (Mecânica)	1	-	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Estatística	1	-	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Tecnologia da Informação (antiga Especialidade Informática)	33	1	1	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Análise de Sistemas de Informação (antiga especialidade Tecnologia da Informação)	1	1	1	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Informática (Banco de Dados)	1	-	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Informática (Infraestrutura)	4	-	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Suporte em Tecnologia da Informação (antiga especialidade Tecnologia da Informação)	1	1	1	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Medicina (Clínica Geral)	5	-	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Medicina (do Trabalho)	1	-	-	-

Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Medicina (Psiquiatria)	1	1	1	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Odontologia	1	-	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Psicologia	3	-	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Psicologia (do Trabalho)	2	-	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Serviço Social	2	-	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Taquigrafia	1	-	-	-
Técnico Judiciário - Área Administrativa	1.030	18	9	9
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Esp. Agente da Polícia Judicial	143	4	4	-
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Esp. Eletricidade e Comunicação	1	-	-	-
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Esp. Telecom. e Eletricidade	4	-	-	-
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Esp. Telefonia	3	-	-	-
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Contabilidade	3	-	-	-
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Desenho Técnico	2	-	-	-
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Digitação	19	-	-	-
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Edificações	4	-	-	-
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Enfermagem	3	-	-	-
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Tecnologia da Informação (antiga Especialidade Informática)	42	-	-	-
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Suporte Técnico (antiga Especialidade Oper. de Computador)	12	4	4	-
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Desenvolvimento de Sistemas de Informação (antiga Especialidade Tecnologia da Informação)	5	5	5	-
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Esp. Segurança do Trabalho	1	1	1	-
Total	1.873	39	28	11

Observações:

O presente quadro informa o total de cargos existentes e cargos vagos pertencentes ao quadro de pessoal deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na data de apuração (último dia do mês de referência), com previsão de atualização mensal, até o final da primeira quinzena do mês seguinte à competência de apuração.

Os provimentos são contabilizados considerando a data da posse dos candidatos nomeados, e não a data de emissão do Ato ou a data de publicação da nomeação.

Os desligamentos são contabilizados considerando a data de publicação dos respectivos Atos no Diário Oficial da União, e não a data de emissão do Ato ou a data da exoneração/vacância do cargo.